



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.642

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **JOSANNE DOS SANTOS AFONSO DE OLIVEIRA**, conforme consta do Documento Digital nº 0146926, datado de 04 de novembro de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **JOSANNE DOS SANTOS AFONSO DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.514, de 20 de maio de 2024, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **JOSANNE DOS SANTOS AFONSO DE OLIVEIRA** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem a **01 de novembro de 2024**, com o término previsto para **01 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.11.19 17:36:54 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo